



JUCESP PROTOCOLO
0.899.832/25-8

173



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS
PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE Nº.: 35400060221

REGISTRO OCESP Nº: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP.

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

SINGULAR

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

I. DATA, HORA, LOCAL: Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando os trabalhos às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), realizada no Quality Hotel & Conv. Center Marília (Hotel Sun Valley), localizado na Rua Aimorés, nº 501, bairro Senador Salgado Filho, na cidade de Marília, Estado de São Paulo. A realização da Assembleia, fora da sede social da Cooperativa, deu-se em face da ausência de espaço físico para comportar o número de associados e convidados.

II. PRESENCAS: Estiveram presentes 69 (sessenta e nove) delegados e suplentes, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças à Assembleia Geral, realizando-se a Assembleia em 1ª. convocação, com a presença de 35 (trinta e cinco) delegados aptos a votar, representando os 35 (trinta e cinco) núcleos.

III. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38, §§ 1º e 2º da Lei nº. 5.764/71, e 14, § 2º do Estatuto Social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRANSCRITO ABAIXO.

Disponibilizado no sítio da cooperativa em 27/02/2025:
<https://www.sicredi.com.br/coop/centro-oeste-paulista/documentos-relatorios/>.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA –
SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ Nº 04.463.602/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – Sicredi Centro Oeste Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo, que nesta data somam 35 (trinta e cinco), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 de março de 2025, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), no Quality Hotel & Conv.Center Marília (Hotel Sun Valley), localizado na Rua Aimorés, nº 501, bairro Salgado Filho, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; em segunda convocação, às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE Nº.: 35400060221

REGISTRO OCESP Nº: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

última convocação, às 21h30 (vinte e uma horas e trinta minutos) com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma ampla e geral do Estatuto Social da Cooperativa, com consolidação, na sua versão integral, visando a adequação à minuta sistêmica do Sicredi.
2. Aprovação do Código Eleitoral.
3. Aprovação do RIS (Regimento Interno do Sicredi).
4. Aprovação de Políticas e Regulamento Sistêmicos, sendo:
 - a. Política de Sucessão e Transição de Carreira de Cargos da Alta Administração;
 - b. Política de Governança Corporativa;
 - c. Política de Auditoria Interna;
 - d. Regulamento do Pertencer.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) Demonstrativo dos resultados apurados;
 - d) Parecer da auditoria externa;
 - e) Parecer do Conselho Fiscal;
 - f) Utilização da reserva de Expansão.
2. Destinações:
 - a) Destinação dos Resultados;
 - b) Destinação e Ratificação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).
 - a) Outros assuntos.

Marília/SP, 27 de fevereiro de 2025.

João Alberto Salvi
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.
2. As minutas e propostas do Estatuto Social, Código Eleitoral, RIS (Regimento Interno do Sicredi), Política de Sucessão e Transição de Carreira de Cargos da Alta Administração, Política de Renovação

COOPERATIVA DE CRÉDITO, FOU PANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE Nº.: 35400060221

REGISTRO OCESP Nº: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

do Conselho de Administração, Política de Governança Corporativa, Regulamento do Pertencer e Política de Auditoria Interna, encontram-se à disposição na sede e nas agências da Cooperativa, e por meio digital através do site: <https://www.sicredi.com.br/coop/centro-oeste-paulista/documentos-relatorios/>.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Assembleia, Sr. João Alberto Salvi;

1º Vice-Presidente do Conselho de Administração, Secretário dos trabalhos e Presidente *ad hoc*, Sr. Enidécio de Jesus Sartori;

2º Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Carlos Henrique dos Santos;
Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde;

Diretor de Operações, Sr. Antonio Alberto Soares;

Diretora de Negócios, Srta. Elaine Cristina Taveri Dalacosta;

Conselheira Fiscal, Sra. Raquel Cristina Ferraroni Sanches.

O Presidente, Sr. João Alberto Salvi, iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Coordenadores de Núcleo, Diretores, Colaboradores e Associados na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária e ressaltou que trata-se do principal evento da Cooperativa onde é um momento de exercer o nosso poder de decisão, em que se molda o futuro do nosso negócio, contribuindo para o fortalecimento da Cooperativa e da prosperidade econômica e social da área de atuação.

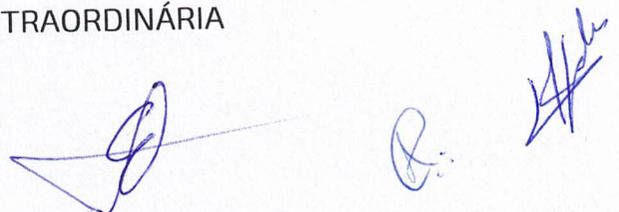
Ainda com a palavra, o Presidente, Sr. João Alberto Salvi relembrou o sucesso das assembleias de núcleo acontecidas em janeiro e fevereiro do presente ano, onde cada um dos associados tiveram a oportunidade de fazer a diferença e de ser ouvido. Na sequência convidou a todos para acompanharem um vídeo com os resultados e números das Assembleias de Núcleo da Cooperativa.

Na sequência, fez uma breve explicação de como seria conduzida a Assembleia, apresentou a agenda do dia, dispensando a leitura do edital tendo em vista que esta afixado no site da Cooperativa.

De volta com a palavra, o Presidente, Sr. João Alberto Salvi deu início oficial a Assembleia Geral Extraordinária e em seguida passou a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde.

V. DELIBERAÇÕES:

MATÉRIAS OBJETO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE Nº.: 35400060221

REGISTRO OCESP Nº: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

1. Reforma ampla e geral do Estatuto Social da Cooperativa, com consolidação, na sua versão integral, visando a adequação à minuta sistêmica do Sicredi.

Com a palavra, o Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde, informou a todos que os documentos relacionados a esta assembleia, inclusive o comparativo na íntegra estão disponíveis para consulta na plataforma da assembleia, em nosso site e, aos presentes, na forma impressa.

Informou que a proposta de alteração do Estatuto Social visou a sua adequação com a minuta sistêmica, diante das alterações trazidas pela Resolução CMN nº 5.131/2024 que alterou a Resolução nº 5.051/2022, sendo destacadas as principais alterações, inclusões e exclusões abaixo:

A) Aprimoramento de texto:

- a) Art. 1º, III;
- b) Art. 2º, § 5º, IV;
- c) Art. 2º, § 11;
- d) Art. 2º, § 12, "a" e "b";
- e) Art. 2º, § 14;
- f) Art. 7º, I e VIII;
- g) Art. 10, §§ 3º e 5º;
- h) Art. 11, § 2º;
- i) Art. 13, § 1º, I ao VII e § 2º;
- j) Art. 14;
- k) Art. 16, caput e § 2º;
- l) Art. 17, caput;
- m) Art. 18, § 1º;
- n) Art. 19, parágrafo único;
- o) Art. 21, caput;
- p) Art. 22, caput;
- q) Art. 23, caput;
- r) Art. 25, III e IV;
- s) Art. 28, caput;
- t) Art. 29, caput e § 1º;
- u) Art. 31, V e XVIII;
- v) Art. 32, XII;
- w) Art. 37, caput, §§ 2º e 3º;



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE Nº.: 35400060221

REGISTRO OCESP Nº: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

x) Art. 38, caput e parágrafo único;

y) Art. 46, § 2º;

z) Art. 47, caput.

B) Alterações, inclusões e exclusões de texto:

a) Art. 5º, § 3º, XII, "a" a "c" - Inclui que não serão admitidos no quadro social da cooperativa quem praticar infração grave a legislação, ação que caracterize discriminação ou tenha submetido trabalhadores a condições de trabalho análogo a escravidão;

b) Art. 10, II - Exclui a forma de desligamento por eliminação do associado que deixar de cumprir as suas obrigações e demais compromissos por 179 dias junto a cooperativa, uma vez que já consta previsão de desligamento pelo referido motivo por exclusão (art. 5º, § 3º, inciso IV);

c) Art. 14, § 2º - Inclui a vedação da representação por delegados quando a assembleia geral tiver sido convocada diretamente por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados da cooperativa;

d) Art. 17, § 1º - Altera o valor do voto do delegado na assembleia geral para constar que será proporcional à quantidade de associados vinculados ao núcleo por ele representado;

e) Art. 20, caput - Inclui que na ausência dos vices para secretariar os trabalhos na assembleia geral e de núcleo, este será substituído por outro membro estatutário;

f) Art. 29, VI e IX - Altera a quantidade de renegociações permitidas para candidatura e exercício do cargo de conselheiro de administração (de 2 ou mais para 0), bem como, altera a quantidade de participação pelo candidato em assembleia de núcleo (de 1 para 2);

g) Art. 29, XVII a XIX - Inclui como requisitos para candidatura do conselheiro de administração, ter a idade máxima prevista na política de renovação de membros do conselho de administração das entidades do Sicredi, bem como não ter sido parte ou procurador de medida judicial contra o Sicredi. Ainda para candidatura de presidente do



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE Nº.: 35400060221

REGISTRO OCESP Nº: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

conselho, inclui a necessidade de ter exercido pelo menos 01 mandato ou estar exercendo a função de conselheiro de administração, fiscal ou diretor;

h) Art. 29, § 3º - Inclui a obrigatoriedade do dever de observância das regras estabelecidas na política de renovação de membros do conselho de administração;

i) Art. 31, XX e XXI - Prevê a atribuição ao conselho de administração deliberar sobre o pagamento de cédula de presença para convidados que participarem das reuniões do conselho de administração, bem como, inclui a competência para aprovar a política de renovação dos membros do conselho de administração;

j) Art. 34, § 6º, IV - Inclui poder para diretoria executiva assinar isoladamente documentos inerentes às relações de trabalho com colaboradores;

k) Art. 40, § 6º - Inclui a necessidade de renovação de pelo menos um membro efetivo do conselho fiscal a cada eleição.

Dando andamento, o Presidente, Sr. João Alberto Salvi informa que a pauta foi aprovada por unanimidade pelos 35 (trinta e cinco) núcleos pertencentes à Cooperativa. Feito os devidos esclarecimentos e, não havendo mais manifestações específicas a serem consignadas, a proposta apresentada foi referendada e aprovada na íntegra, pela unanimidade dos delegados presentes, passando o texto consolidado a fazer parte integrante da presente ata.

2. Aprovação do Código Eleitoral.

De volta com a palavra, o Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde informou que a atualização do Código Eleitoral se fez necessária para aprimorar a redação das regras eleitorais que estabelecem as regras sistêmicas do processo de eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa, sendo destacadas as principais alterações, inclusões e exclusões abaixo:

A) Aprimoramento de texto:

- a) Art. 1º, caput;
- b) Art. 4º, V, alínea "a" e § 4º;
- c) Art. 5º, parágrafo único;
- d) Art. 6º, §§ 1º ao 6º;



COOPERATIVA DE CRÉDITO, FOU PANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE N.º: 35400060221

REGISTRO OCESP N.º: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

- e) Art. 7º, caput;
- f) Art. 8º, §§ 4º, 6º e 7º;
- g) Art. 9º, II;
- h) Art. 11, "a" e parágrafo único.

B) Alterações, inclusões e exclusões de texto:

- a) Art. 4º, § 1º - Inclui a previsão de apuração de resultados por meio da plataforma Pertencer;
- b) Art. 6º, § 7º - Inclui a previsão, que, se após a homologação houver a desistência de alguma chapa concorrente, o pleito irá seguir com a(s) chapa(s) que restou(aram);
- c) Art. 7º, § 6º - Exclui a previsão da não aceitação de inscrições individuais para candidatura aos cargos eletivos e vedação da participação simultânea em mais de uma chapa;
- d) Art. 8º, § 1º, IV – Altera o prazo de substituição de candidatos (de 5 dias para 8 dias);
- e) Art. 8º, § 8º - inclui a previsão de concessão de autonomia para a comissão eleitoral decidir sobre substituições de candidatos na chapa.

Na sequência, o Presidente, Sr. João Alberto Salvi informou que a pauta foi aprovada por unanimidade pelos 35 (trinta e cinco) núcleos pertencentes à Cooperativa. Não havendo dúvidas e/ou esclarecimentos, a proposta apresentada foi referendada e aprovada na íntegra, pela unanimidade dos delegados presentes, passando o texto consolidado a fazer parte integrante da presente ata.

3. Aprovação do RIS (Regimento Interno do Sicredi).

O Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde explicou para à Assembleia a importância do Regimento Interno do Sicredi que rege as normas entre as cooperativas coligadas e que, por orientação sistêmica, foi solicitada a revisão deste documento, sendo destacadas as principais alterações, inclusões e exclusões abaixo:

- A) Aprimoramento de texto:
 - a) Art. 3º e parágrafo único;



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUpança E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE Nº.: 35400060221

REGISTRO OCESP Nº: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

- b) Art. 6º, incisos I e IV
- c) Art. 7º, caput e § 1º;
- d) Art. 8º, caput;
- e) Art. 9º, caput;
- f) Art. 10, caput;
- g) Art. 11, II, "h", "i", "j" e "o";
- h) Art. 11, parágrafo único;
- i) Art. 11, III, "b", "e" e parágrafo primeiro;
- j) Art. 12, II, V, VII, VIII e parágrafo primeiro;
- k) Art. 14, § 1º, inciso II, alínea "a";
- l) Art. 15.

B) Alterações, inclusões e exclusões de texto:

a) Art. 7º, § 2º e § 3º -Inclui a definição de que as deliberações sobre as matérias estratégicas de interesse do Sicredi são de competência do conselho de administração da SicrediPar e deverão ser validadas junto às cooperativas singulares, bem como que todas as deliberações devem ser precedidas de voto favorável de no mínimo 2/3 das cooperativas;

b) Art. 7º, § 4º - Inclui a previsão de competência do conselho de administração da SicrediPar para deliberar sobre os casos omissos e outras situações sistêmicas especiais ou urgentes e ainda, para atribuir competências adicionais ao Colégio de Diretores Executivos;

c) Art. 8º, § 1º - Inclui membros que poderão compor o Colégio de Diretores Executivos, passando a ser composto pelo Diretor Executivo de cada Central do Sistema, que atuará em nome das respectivas filiadas, e pelo Diretor Presidente da Confederação Sicredi e demais empresas do Centro Administrativo Sicredi.

d) Art. 9º, parágrafo único – Inclui a definição de que as deliberações sobre matérias estratégicas de interesse do Sicredi e as deliberações sobre normas e regulamentos sistêmicos devem ser aprovadas por 2/3 (dois terços) das cooperativas singulares, que terão cumprimento obrigatório por todas as entidades do Sistema Sicredi;



COOPERATIVA DE CRÉDITO, FOU PANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE Nº.: 35400060221

REGISTRO OCESP Nº: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

e) Art. 11, III, parágrafo segundo - Inclui que os indícios de infrações poderão chegar ao conhecimento de órgãos competentes através de denúncia, auditorias ou fiscalização por órgãos reguladores;

f) Art. 13 e 14 – Altera os prazos de notificações e de apreciação das infrações, deixou de ser em dias corridos e passou a ser contados em dias úteis.

De volta com a palavra, o Presidente, Sr. João Alberto Salvi salientou que o Regimento foi aprovado por unanimidade pelos 35 (trinta e cinco) núcleos pertencentes à Cooperativa.

E na sequência, não havendo dúvidas e/ou esclarecimentos, a proposta apresentada foi referendada e aprovada na íntegra, pela unanimidade dos delegados presentes, passando o texto consolidado a fazer parte integrante da presente ata.

4. Aprovação de Políticas e Regulamento Sistêmicos, sendo:

- a. Política de Sucessão e Transição de Carreira de Cargos da Alta Administração;
- b. Política de Governança Corporativa;
- c. Política de Auditoria Interna;
- d. Regulamento do Pertencer.

O Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde, iniciou a apresentação da pauta falando sobre a elaboração da Política de Renovação dos Membros do Conselho de Administração, que foi aprovada pelo Conselho de Administração para adequação às Resoluções CMN nº 5.131/2024 e 5.139/2024. Esta política trata das normas de governança, dos princípios e das diretrizes que são aplicáveis a todas as entidades do Sistema Sicredi.

Dada a necessidade de realizar o planejamento sucessório em decorrência da Política de Renovação dos Membros do Conselho de Administração, o Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde, trouxe a necessidade da atualização da Política de Sucessão e Transição de Carreira da Alta Administração.

Na explanação, o Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde, informou sobre a inclusão de um capítulo específico para tratar da transição de carreira, onde há a previsão sobre a preparação de pessoas para cargos da alta administração do Sicredi e a implementação e fixação do Bônus de Saída, equivalente a 01 (um) honorário líquido mensal para cada ano de atuação do Presidente do Conselho de Administração.

Para o atual Presidente do Conselho, em reconhecimento à dedicação à Cooperativa, foi proposto 01 (um) honorário líquido mensal para cada ano de atuação, iniciando a partir

COOPERATIVA DE CRÉDITO, FOU PANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE Nº.: 35400060221

REGISTRO OCESP Nº: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

do ano de 2000. O valor será depositado em Previdência Privada, sempre no mês de dezembro de cada ano.

Na sequência, explicou que a Política de Governança Corporativa aborda os aspectos institucionais de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva, fiscalização e controle. Informou que as alterações não tiveram mudanças significativas no texto, mas adaptação da escrita para adequação da Resolução CMN nº 5.131/2024.

Sobre a Política de Auditoria Interna, informou que tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o funcionamento da atividade de auditoria interna do Sicredi. Seu conteúdo foi proposto de acordo com a Resolução CMN 4.879/2020, que determinou a necessidade de elaboração e manutenção de um "Regulamento" específico para a atividade de auditoria interna.

Por fim, apresentou as mudanças trazidas pela Resolução CMN nº 5.131/2024 e evoluções endereçadas pelas cooperativas, no que tange a gestão do quadro social e processo assemblear contida no Regulamento do Pertencer, informando os artigos que sofreram as principais alterações, sendo:

- Art. 5ª, §§ 12 e 13;
- Art. 9º, incisos I a III e § 3º;
- Art. 14, parágrafo único;
- Art. 19, § 1º;
- Art. 20, § 4º.

Neste momento, o Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde devolveu a palavra ao Presidente, Sr. João Alberto Salvi, que convidou o 1º Vice-Presidente, Sr. Enidécio de Jesus Sartori, para assumir a presidência *ad hoc* e conduzir a votação. Prestados os devidos esclarecimentos, os delegados, por unanimidade aprovaram a presente pauta, passando os textos consolidados a fazerem parte integrante da presente ata.

De volta com a palavra, o Presidente, Sr. João Alberto Salvi agradeceu as votações e encerrou a Assembleia Geral Extraordinária.

MATÉRIAS QUE SERÃO OBJETO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE Nº.: 35400060221

REGISTRO OCESP Nº: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente, Sr. João Alberto Salvi, deu início imediato a Assembleia Geral Ordinária e convidou o Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde, para apresentar os números da Cooperativa. Com a palavra, o Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde, apresentou os números da Cooperativa alcançados em 2024 em associados, recursos totais, operações de crédito, patrimônio líquido e resultado, sempre fazendo um comparativo com o ano anterior.

De volta com a palavra, o Presidente, Sr. João Alberto Salvi, convidou o Diretor de Operações, Sr. Antonio Alberto Soares, para apresentar o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados encerrados em 31 de dezembro de 2024.

Na sequência, leu o parecer da auditoria independente expedido pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S..

Em seguida devolveu a palavra ao Presidente, Sr. João Alberto Salvi que convidou a Conselheira Fiscal, Sra. Raquel Cristina Ferraroni Sanches, para ler o parecer do Conselho Fiscal da Cooperativa, favoráveis a aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, das Notas Explicativas e demais documentos comprobatórios do semestre/exercício financeiro encerrado em 2024.

De volta com a palavra, o Presidente, Sr. João Alberto Salvi, salientou que a pauta foi aprovada por unanimidade pelos 35 (trinta e cinco) núcleos pertencentes à Cooperativa. E na sequência, não havendo dúvidas e/ou esclarecimentos, a proposta apresentada foi referendada e aprovada na íntegra, pela unanimidade dos delegados presentes.

2. Destinações.

Com a palavra, o Sr. Ildo Wilde, Diretor Executivo, informou que a Cooperativa registrou resultado positivo no valor de R\$12.003.401,66 (doze milhões, três mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos) e que foram pagos aos associados o valor de R\$5.529.526,81 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), na forma de Juros ao Capital, bem como foi destinado, conforme disposição estatutária, ao Fundo de Reserva, o valor de R\$4.208.018,65 (quatro milhões, duzentos e oito mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos) e ao FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), que serve basicamente para treinamentos dos colaboradores e dirigentes da Cooperativa e, para projetos sociais voltados ao Programa União Faz a Vida, o valor de R\$323.693,74 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Na prestação de contas, foi dado ciência, ratificando aos presentes quanto ao valor do fundo utilizado no decorrer do ano de 2024, com saldo de R\$583.267,15 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), oriundos da destinação em 31/12/2023.



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE N.º.: 35400060221

REGISTRO OCESP N.º.: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Explicou ainda, sobre a utilização do valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente a reserva de expansão para compor o resultado das sobras, que ficaram à disposição da assembleia no valor de R\$3.942.162,46 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Para a destinação das sobras remanescentes que ficam à disposição da Assembleia, foi apresentada a proposta do Conselho de Administração, conforme abaixo:

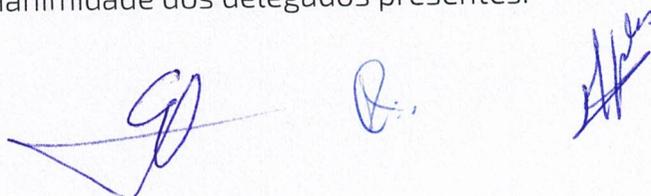
Proposta:

- Destinação do valor de R\$3.942.162,46 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinados 100% para a Conta Capital dos associados.

Como critério de distribuição das sobras remanescentes destinadas para a Conta Capital foi sugerido que seja proporcionalmente às operações realizadas pelos associados durante o exercício de 2024. De forma a demonstrar o percentual a ser distribuído, fez um comparativo com o ano anterior, considerando-se:

- 17% (dezesete inteiros por cento) para Depósitos a Prazo com trava, exceto aplicações automáticas;
- 36,4 % (trinta e seis inteiros e quatro décimos por cento) para Depósitos a Prazo sem trava, exceto aplicações automáticas;
- 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Fundos de Investimento;
- 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Poupança integrada (associados);
- 5% (cinco inteiros por cento) para Depósitos à Vista (Conta Corrente);
- 30% (trinta inteiros por cento) para Juros Pagos em Operações de Crédito Comercial;
- 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) para LCA - Letras de Crédito do Agronegócio;
- 0,1% (um décimo por cento) para LCI – Letra de Crédito Imobiliário.

Com a palavra, o Presidente, Sr. João Alberto Salvi, salientou que a pauta foi aprovada por unanimidade pelos 35 (trinta e cinco) núcleos pertencentes à Cooperativa. E na sequência, não havendo dúvidas e/ou esclarecimentos, a proposta apresentada foi referendada e aprovada na íntegra, pela unanimidade dos delegados presentes.



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA

CNPJ: 04.463.602/0001-36

NIRE N°.: 35400060221

REGISTRO OCESP N°: 35000257400010006626

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1153 – Bairro Alto Cafezal – Marília – SP

CEP: 17502-000

TELEFONE: (14) 2105-7676

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Na sequência, o Presidente, Sr. João Alberto Salvi, passou a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Ildo Wilde que destacou que este é o ano de celebrar 25 anos de história da Cooperativa, explanando sobre o início da Campanha dos 25 Anos da Cooperativa em abril e as diversas premiações.

De volta com a palavra, o Sr. Presidente, Sr. João Alberto Salvi agradeceu a todos os presentes e encerrou a Assembleia.

Nada mais.

VI. ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS:

Presidente, Sr. João Alberto Salvi;

1º Vice-Presidente e Secretário dos Trabalhos, Sr. Enidécio de Jesus Sartori;

2º Vice-Presidente, Sr. Carlos Henrique dos Santos;

Comissão designada: Carlos Augusto Rocha, Jaime de Oliveira Ferreira, Osvaldo Vieira Neto, Sonia Maria Moreno, Vânia Aparecida Moreto e Vera Lúcia Andreoza.

VII. ENCERRAMENTO:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA.

Marília/SP, 12 de março de 2025.

João Alberto Salvi
Presidente

Enidécio de Jesus Sartori
Secretário dos Trabalhos
1º Vice-Presidente

Carlos Henrique dos Santos
2º Vice-Presidente

